



Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 30/04/19
PROTOCOLO Nº 032/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 08/2019

ACRESCENTA INCISO "V" AO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 305/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas Atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pela presente Lei vai acrescentado inciso "V" ao artigo 1º da Lei Municipal nº 305/2017, com a seguinte redação:

" V - Membros da Comissão de Avaliação de promoções de servidores pertencentes ao Magistério Municipal - o valor correspondente à fração de 2/3 (dois terços) do valor de uma (1) URMT (Unidade de Referência Municipal Tributária), por mês de efetivo serviço, assim considerado o mês que houver ao menos uma reunião da comissão; "

Art. 2º - Esta Lei, bem como os seus efeitos, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por escopo a obtenção de tratamento isonômico entre os membros que participam das comissões municipais, sejam elas quais forem. A comissão cujo os membros vêm agraciados pelo projeto de lei em pauta foi instituída pelo plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal de Barão do Triunfo – Lei 077/2005. Pela Portaria Municipal Nº 15/2019 datada de 19/02/2019 foi nomeada a comissão com seus respectivos membros e designação de cargos sendo que a mesma já trabalha nas avaliações de promoções desde a sua nomeação. Então, nada mais justo do que compensar aqueles que exercem essas funções que reputamos de suma importância para o desenvolvimento normal da Administração Municipal.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhorias que analisem o presente projeto de lei com a maior brevidade a fim de que possamos dar agilidade ao pagamento das gratificações propostas neste Projeto de Lei.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal